

INFORMAÇÃO CONJUNTA IAVE-JNE- DGEEC

Exmo.(a) Senhor(a) Diretor(a)/Presidente da CAP/Diretor(a) Pedagógico(a)

A avaliação de âmbito nacional constitui-se como contributo fundamental para os processos de monitorização da qualidade dos sistemas educativos. Após dois anos de um quadro excecional marcado pela pandemia da doença COVID-19, de que decorreu a necessidade de aprovar um conjunto de medidas excecionais e temporárias, também no que diz respeito à avaliação externa das aprendizagens, a publicação do Decreto-Lei n.º 27-B/2022, de 23 de março, pondera a situação de exceção vivida nos últimos anos, com impacto reconhecido no funcionamento das escolas e no percurso dos nossos alunos, visando um equilíbrio que em todos os momentos pretende salvaguardar o superior interesse dos alunos e as suas condições de acesso ao ensino, aprendizagem e avaliação.

O ano letivo de 2021-2022 desenhou-se ao abrigo do plano de recuperação das aprendizagens — Plano 21|23 Escola+, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2021, de 7 de julho, e, uma vez mais, a resposta das comunidades educativas é contruída da mobilização de ações concretas, apresentadas pelo referido Plano, adequadas às necessidades específicas dos seus alunos.

O balanço da qualidade das aprendizagens realizadas, do impacto das ações convocadas nesse processo de aprendizagem, é, portanto, matéria central para a implementação sustentada do segundo ano do Plano 21|23 Escola+, a partir dos dados que a avaliação externa vai gerar, tendo por referência padrões de âmbito nacional.

Neste quadro, assumem particular importância, pela sua valência formativa, (i) as provas de aferição, cuja aplicação já se iniciou no passado dia 2 de maio, abrangendo alunos do 2.º, 5.º e 8.º anos; bem como (ii) as provas finais de 9.º ano, retomadas após dois anos de suspensão excecional, e que, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 27-B/2022, de 23 de março, são realizadas sem efeitos na certificação dos alunos, mas prosseguindo os objetivos de *informar e sustentar intervenções pedagógicas, reajustando estratégias que conduzam à melhoria da qualidade das aprendizagens, com vista à promoção do sucesso escolar e aferir a prossecução*

dos objetivos definidos no currículo [cf. alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na sua redação atual].

Considerando os objetivos acima explicitados, que no contexto do plano de recuperação das aprendizagens assumem particular relevo, e tendo ainda em conta que a aplicação nacional das provas de aferição e das provas finais de 9.º ano (Português, Matemática, PLNLM e PL2) permitirá a geração de informação para cada uma das escolas, e também para o sistema, muito particularmente, no caso do 9.º ano, para a possibilidade de retoma de séries estatísticas excepcionalmente interrompidas (e.g., indicador Percursos Diretos de Sucesso - InfoEscolas, Portal das Estatísticas do Ensino Básico e Secundário – DGEEC), importa sublinhar, na sequência das reuniões regionais realizadas com todas as escolas, pelo JNE, IAVE e DGEEC, no passado mês de abril, a importância fundamental de todos os alunos realizarem as provas finais de ciclo do 9.º ano.

Das provas finais de 9.º ano, em 2022, resultarão:

1. Pautas com as classificações quantitativas, globais e por domínio, informação que permitirá ao InfoEscolas retomar séries estatísticas interrompidas, bem como a realização de estudos de caracterização da avaliação interna e externa;
2. Relatórios de escola, que constituem instrumentos de apoio ao aperfeiçoamento da implementação de medidas no âmbito do Plano 21|23 Escola+, bem como à tomada de decisões de âmbito curricular e pedagógico nas escolas;
3. Relatório nacional sobre a qualidade das aprendizagens dos alunos no final do ensino básico, designadamente para apoio à avaliação formativa, através do enriquecimento da plataforma Itens S.A., explorar itens da avaliação externa em sala de aula, do Instituto de Avaliação Educativa, I. P., no âmbito da medida 1.5.1 — Aferir, diagnosticar e intervir, prevista no Plano 21|23 Escola+.

Lisboa, 28 de maio de 2022

Luís Pereira dos Santos
Presidente do Conselho Diretivo
do Instituto de Avaliação Educativa



Luís Duque de Almeida
Presidente do Júri Nacional de
Exames



Nuno Neto Rodrigues
Diretor-Geral da Direção-Geral de
Estatísticas da Educação e Ciência

